

Um evento para reunir acadêmicos e profissionais vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

### POLÍTICAS EDUCACIONAIS INDÍGENAS E AFRO-BRASILEIRAS

Iranilda Pereira dos Santos<sup>1</sup>  
Joaquim Silva Pereira<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho tem como objetivo apresentar dados sobre a temática "políticas educacionais indígenas e afro-brasileiras" no ambiente escolar. Historicamente, indígenas e negros estiveram sob o domínio dos europeus e de elites locais, sendo tratados nas aulas de história apenas como elementos contextuais. As culturas contemporâneas, em grande parte, resultam da aculturação de heranças indígenas e afro-brasileiras. Em 2003, foi sancionada a Lei Nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de História da Cultura Indígena e Afro-Brasileira, entretanto, as metodologias e estratégias de ensino que valorizem essas culturas ainda carecem de aperfeiçoamento, revelando lacunas nas políticas culturais e educacionais. Assim, buscamos analisar como as políticas culturais e educacionais, junto com a implementação da Lei Nº 10.639/03, têm sido aplicadas no contexto escolar. A metodologia utilizada consiste em uma revisão de literatura. Concluímos que é essencial que a formação continuada de professores seja constante, pois valorizar a cultura étnico-racial implica promover uma educação que posicione indígenas, negros e afro-brasileiros como protagonistas de sua história. É fundamental que essa educação valorize seus costumes, tradições, pensamentos e modos de vida, enfatizando a realização de atividades que promovam o respeito como elemento central para desmistificar o preconceito.

**Palavras-chave:** Cultura; História; Educação; Diversidade; Direitos Humanos.

### INTRODUÇÃO

A cultura de um modo geral, pode ser concebida como uma expressão da vida social do ser humano no que concerne suas personalidades, características e comportamentos, as quais podem ser adquiridas de forma inconsciente, por hereditariedade ou por interação direta com outra cultura. Há diversos tipos de culturas, das quais destacamos a patrimonial material e imaterial, que respectivamente, estão associados ao concreto e à memória e a Cultura Erudita e Popular, onde a primeira está associada à elite e a segunda aos povos marginalizados.

As culturas podem ser endoculturadas ou aculturas, ou seja, de modo respectivo, podem não sofrer mudanças ou ser modificadas através de interações com outras culturas.

<sup>1</sup> Mestra em Educação pela Universidade Absoulute Chistian University (ACU). Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-2801-5220>. E-mail: [iranildageo@gmail.com](mailto:iranildageo@gmail.com)

<sup>2</sup> Mestrando em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB). Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7328-978X>. E-mail: [joaquimsilpper@gmail.com](mailto:joaquimsilpper@gmail.com)

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Sendo assim, a cultura indígena e afro-brasileira, foram a princípio endoculturadas, no entanto, com o passar dos anos foram sendo aculturadas. Dado contexto, devem ser trabalhados em sala de aula, principalmente nas aulas de História, sempre questionando aos alunos sobre suas vivências e costumes e associando com as questões culturais dos indígenas e africanos que imigram no Brasil, para saber se as culturas continuam endocultura e/ou aculturadas, e, sobretudo, com um olhar para os indígenas e negros como protagonistas da história, para que os educandos compreendam que os contextos culturais em que vivem foram enraizados há muito tempo atrás.

A educação sobre o contexto indígena e afro-brasileiro sempre aconteceu com um olhar direcionado para os europeus, e isso ainda é até frequentemente presente nos livros didáticos. No entanto, em 2003, com a aprovação da Lei N° 10.639/03 que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas redes públicas e particulares da educação esperava-se que o negro e o indígena fossem colocados como protagonistas, mas isso não aconteceu e nem acontece ainda como deveria ser, no entanto, é inegável que os métodos que valorizam a cultura indígena e afro-brasileira tem sido mais aceitos, uma vez que há uma lei que obriga os professores a realizarem atividades de modo a promover respeito e desmitificar preconceitos raciais.

### **METODOLOGIA**

A metodologia utilizada consiste em uma revisão de literatura, com caráter exploratório e descritivo, buscando alcançar resultados qualitativos. Conforme apontado por Xavier *et al.* (2021), as pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, especialmente no campo da Educação, devido à sua natureza e campo epistemológico, estão mais frequentemente associadas a uma abordagem qualitativa.

### **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Historicamente, os negros sempre lutaram por melhorias de condições de vida, chegando a organizar até quilombos na época da escravidão, onde o objetivo de luta era o direito por liberdade. Com a assinatura de abolição dos escravos aliado a proclamação da república, os negros conquistaram o direito à liberdade, mas não a igualdade social, daí a luta passou a ser: “[...] pela inserção e reconhecimento das pessoas negras como cidadãos. Assim homens e mulheres negras passaram a lutar pela garantia dos direitos sociais básicos, e o contra o preconceito racial” (Paiva, 2014, p. 15).

O preconceito contra os negros, ou seja, a discriminação por conta da cor, raça, ainda tem sido tema de grandes debates, pois, é algo que sempre aconteceu, portanto, seja na época da escravidão ou atualmente, os negros sempre organizaram movimentos sociais para ser reconhecido e tratado igualmente às demais raças dentro da sociedade, embora a luta continue e tenha muito a ser conquistado, atualmente o negro tem sido cada vez menos injustiçado, contribuindo assim para a melhoria da sociedade. Assim como os negros, os indígenas também foram historicamente injustiçados e privados de direitos, no entanto:

Paralelo às pessoas negras, os povos indígenas também conseguiram chamar a atenção do poder público para as suas causas. Os indígenas desde outrora reivindicaram o direito a terra, a saúde, e a uma educação diferenciada, e de acordo com suas realidades culturais (Paiva, 2014, p. 15).

Depois de tantas lutas, os resultados começaram a aparecer por lei, principalmente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que incorpora em seu texto diversas passagens acerca de direitos aos indígenas. No artigo 210, está garantido que:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem (Brasil, 1988, p. 109).

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Nesse contexto, o indígena passou a ter direito ao ensino, de ter suas culturas respeitadas e valorizadas, como por exemplo, sua linguagem. Dada valorização, também se faz presente em outro artigo.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (Brasil, 1988, p. 111).

Conforme o descrito no artigo 215 e em seu capítulo primeiro, todos os povos, sem exceção, terão seus valores, costumes, hábitos, tradições protegidas, valorizadas e difundidas, ou seja, as culturas indígenas e afro-brasileiras são conteúdos a ser abordados em âmbitos escolares, pois a maior propagação cultural só pode ser feita na escola, principalmente nas aulas de história. Em consonância com os artigos anteriores, está o inserido a seguir:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens (Brasil, 1988, p. 119).

Em 1996, a população indígena e afro-brasileira obtiveram novas conquistas com a aprovação da Nova Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB), a lei 9.394/96. Esta lei veio fortalecer o garantido pela Constituição Federal de 1988, ao estabelecer que:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia (Brasil, 1996, p. 09 - 10).

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

No entanto a luta por direitos continuaram, assim, em 2003, os indígenas e os negros conseguiram uma modificação no artigo 26 da LDB, por meio da aprovação da lei 10.639 feita pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazendo com que o Art. 26 passasse a ser 26-A. Neste, ficou estabelecido que, tanto as culturas indígenas, quanto as afro-brasileiras passarão a fazer parte do currículo escolar, sendo, portanto, conteúdos obrigatórios no ensino de história.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (Brasil, 2003, p. 01).

Conforme Chagas (2008) com a alteração do artigo houve um avanço, uma vez que, com o Art. 26-A, o ensino de história da cultura afro-brasileira e africana ter se tornado obrigatório e por relatar que esses conteúdos serão considerados em todo currículo escolar, ou seja, embora seja especificado que são conteúdos a ser trabalhados nas áreas de história brasileira e literatura, esses conteúdos também podem e devem ser lembrados até com certa periodicidade por outras áreas de ensino. No entanto, a cultura indígena não foi citada, logo não sendo obrigatória, devido a isso, em 10 de março de 2008 foi promulgada a Lei 11.645/08, onde nesta, ficou estabelecido que o ensino da história, da cultura africana e da afro-brasileira passaria a fazer parte do currículo escolar.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população

Um evento para reunir acadêmicos e profissionais vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (Brasil, 2008, p. 01).

Todas as conquistas em relação à obrigatoriedade do ensino de história, das culturas africanas, indígenas e afro-brasileiras não se devem a preocupação e vontade política de proporcionar o acesso da população aos seus direitos, pelo contrário, todas as conquistas são de fato, decorrentes da luta diária dos negros e dos indígenas para ser reconhecidos conforme suas origens e identidades.

Não é muito forçoso percebermos que pouca coisa tem mudado nos currículos escolares e nas práticas docentes para se efetivar o que a Lei 11.645/08 estabelece. Isso sem levar em conta o não acesso dos (as) professores (as) aos materiais apropriados e que os subsidiem nas suas práticas pedagógicas (Paiva, 2014, p. 17).

Infelizmente, esse contexto acontece, em boa parte dos casos, pelo fato de que os gestores, secretários e professores não conheceram as Leis 10.639/03 e 11.645/08. Não é difícil notarmos que não há uma preocupação em conhecer e de massificar essas leis dentro das instituições escolares, pois, quem as conhece acabam interiorizando só pra si. É importante que haja a divulgação dessas leis por meio de palestras, debates, capacitações, etc., nas escolas, para que os professores, principalmente os de histórias, possam trabalhar com os alunos as tradições relacionadas às culturas indígenas e afro-brasileiras.

Conforme Santomé (1998 *apud* Paiva, 2014) tem outros fatores que contribuem para a não implementação da Lei 11.645/08, que é justamente a pouca ou até mesmo a falta de vontade dos profissionais de educação de fazer valer a lei mencionada dentro das escolas. O autor ainda afirma que, muitos diretores, mesmo conhecendo o propósito da lei, acabam não

Um evento para reunir acadêmicos e profissionais vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

implementando-a no currículo escolar da escola como de fato deveria. Assim, as instituições acabam trabalhando a temática indígena, africana e afro-brasileira apenas nas datas comemorativas como por exemplos, o dia do índio, dia da abolição da escravatura, da consciência negra, e de modo bastante limitado, sem fazer a criança compreender a grandiosa importância dessas temáticas para a valorização cultural dos povos e consecução da realidade pela qual vivemos.

Chagas (2008) enfatiza que por outras vezes, a não execução da Lei 11.645/08 acontece porque os professores não se sentem a vontade em desenvolver as temáticas voltadas para as culturas indígenas, africanas e afro-brasileiras, conforme o autor, os professores não se identificam e nem enxergam na realidade dos alunos negros, elementos da cultura afro-brasileira, tratando assim, esses conhecimentos como algo morto, distante e indiferente aos alunos. O principal objetivo pedagógico é fazer com que a imagem do negro não seja vista como a de alguém inferior, pois:

Com relação aos povos negros, é importante que se aborde a riqueza de elementos culturais e que antes de virem na condição de escravizados para o Brasil, muitos deles eram reis e rainhas em seus territórios de origem no continente africano. Deixar claro que, os africanos não aceitaram a condição de escravizados a que foram submetidos e que nunca foram pessoas passivas, mas tiveram bastante inteligência em tramar estratégias de fugas dos cativeiros (Paiva, 2014, p. 18).

Para tanto, é importante que o professor tenha bons conhecimentos sobre o que diz a Lei 11.645/08 para conseguir implementar em suas práticas pedagógicas que os negros em hipóteses alguma aceitaram a condição de escravos, e que mesmo diante tanto sofrimento, eram povos que viviam em meio à muitas culturas.

A história da capoeira, por exemplo, é um bom assunto que proporciona ao (a) professor (a) fazer uma releitura da escravidão no Brasil, por constituir um dos maiores instrumentos de resistência negra durante o período escravista. A proposta é desmitificar a compreensão de passividade e acomodação dos africanos que foram trazidos para o Brasil à escravidão, o que ainda é recorrente nos livros didáticos de História (Chagas, 2008, p. 7).

Um evento para reunir acadêmicos e profissionais vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Conforme Guimarães (2008) para que o propósito de fazer com a figura do negro não seja vista como inferior, é interessante que o professor possa usar como instrumento pedagógico a iconografia, ou seja, representações de fatos por meio de imagens para complementar as leituras. Ainda conforme o autor, existem várias imagens na internet, como por exemplo, as pinturas de Johann Moritz Rugendas que retratavam a história e a cultura afro-brasileira e indígena. Portanto, considerando esse contexto:

Numa tentativa de se fazer uma releitura de se fazer uma releitura da cultura indígena, o (a) professor (a) pode se utilizar da gravura que ilustra a primeira missa no Brasil, logo após a chegada dos portugueses. A imagem mostra no centro um padre ajoelhado ao pé da cruz, cercado de indígenas que contemplavam a cena como se estivessem adorando-a. O (A) professor (a) pode explicar que os indígenas, em vez de estarem adorando a cruz, estavam mesmo era sem entender porque aqueles indivíduos estavam adorando pedaços de madeira cortados, visto que, naquele momento, os indígenas ainda não sabiam nada a respeito da religião católica (Guimarães, 2008, *apud* Paiva, 2014, p. 18-19).

Na Educação Infantil, os conhecimentos indígenas e afro-brasileiros também podem ser trabalhados, porém, de que forma? Os professores podem repassar de modo simples que os negros eram reis, rainhas, e que são iguais aos brancos, portanto, em vez de trabalharem apenas com histórias como *Rapunzel*, *Chapeuzinho Vermelho*, *Cinderela*, *Branca de Neve*, onde todos protagonistas são brancos, podem e devem procurar alternativas, cujos os personagens principais são negros.

Todavia, no mercado editorial encontramos algumas obras infantis que nas tramas narradas trazem personagens principais negros, a exemplo da obra *A menina bonita do laço de fita*, da escritora Ana Maria Machado; *Bruna e a galinha D'angola*, de Gercilga de Almeida; *A menina e o tambor*, da escritora Sonia Junqueira; *Como é bonito o pé do Igor*, da escritora Sonia Rocha; entre outros que podem ser usados pelos (as) professores (as) em sala de aula, e assim trabalhar a história e a cultura afro-brasileira e africana (Paiva, 2014, p. 19).



Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

Portanto, partindo desses pressupostos, o professor deve procurar conhecer a Lei 11.645/08 para conseguir em suas aulas trabalhar as culturas indígenas e afro-brasileiras de modo a valorizá-las, sendo assim, é necessário que abordagem dos fatos aconteça sempre considerando o lado do negro e dos indígenas, logo, referendando-os em seus aspectos positivos, e não só nos negativos, como ainda estão colocados em muitos livros didáticos.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após os relatos no aporte teórico sobre as conceituações políticas, como acontece e como deveria acontecer o ensino de história acerca da temática indígena e afro-brasileira, compreendemos que os professores precisam tomar conhecimento da Lei Nº 10.639/03 para que suas aulas possam ser construídas dando ênfase ao indígena e ao negro como protagonistas da história e que a maioria das culturas fazem parte do nosso meio. São aculturações dos costumes, religiosidade, culinária, tradições, etc., dos indígenas e dos africanos que imigraram no Brasil colônia.

Referente às políticas públicas culturais educacionais indígenas e afro-brasileiras foi evidenciado que as temáticas que envolvem esse contexto têm ganhado espaço dentro das escolas, fazendo com que o negro e o indígena sejam vistos como sujeitos de direitos e deveres e protagonistas da história, uma vez que, independentemente da condição social, econômica e/ou étnica, os indivíduos precisam ser respeitados e valorizados.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1998.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 09 jan. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm). Acessado em: 10 de Nov. 2024.

Um evento para reunir **acadêmicos e profissionais** vem aí



## III Seminário de Políticas Públicas e Interseccionalidades

27 a 29 de novembro

Evento online

[even3.com.br](https://even3.com.br)

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 10 de mar. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm)>. Acessado em: 10 de Nov. 2024.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. **Formação Docente e Cultura afro-brasileira**. In: **Revista África e Africanidades**, Ano I – nº 3, p. 1 – 18, 2008. Disponível em: <[http://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/Formacao\\_docente\\_e\\_cultura\\_afro\\_brasileira.pdf](http://www.africaeaficanidades.com.br/documentos/Formacao_docente_e_cultura_afro_brasileira.pdf)>. Acessado em: 10 de Nov. 2024.

GUIMARÃES, **Francisco Alfredo Morais**. **A temática indígena na sala de aula: onde está o espelho?** Revista Fórum Identidades, ano 2, vol. 3, p. 57 – 65, 2008.

PAIVA, Cíntia Natielle Rodrigues dos Santos. **Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena na sala de aula: Os marcos legais**. Guarabira – PB, 2014.

XAVIER, A. R. *et al.* Pesquisa em Educação: aspectos históricos e teórico-metodológicos. Educa. **Revista Multidisciplinar em Educação**, Porto Velho, v. 8, p. 1-19, jan./dez. 2021. Disponível em: <https://www.periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/4627>. Acesso em: 10 Nov. 2024.